



## MOÇÃO

### *Lagos com habitação sustentável e plural*

Considerando que:

- O direito à habitação é um direito constitucional, consagrado na mais elevada lei do país, com o fim de garantir o acesso a um bem fundamental para a dignidade humana e a concretização dos projetos de vida de todos os cidadãos;
- Em Portugal apenas 2% da habitação é pública, valores de que Lagos não se afasta muito, o que contrasta com os 20% na Dinamarca ou 35% na Holanda;
- Desde 2012 que se tem vindo a alterar no país o uso da habitação, o que torna os inquilinos extremamente vulneráveis;
- Sem o necessário investimento em habitação pública, as alterações no arrendamento privado constituem uma tragédia para as pessoas que vivem do rendimento do seu trabalho;
- Em simultâneo, ocorreu um aumento da procura turística e especulativa internacional, tornando a habitação ainda mais vulnerável à cobiça do lucro rápido e fácil, primeiro dos proprietários nacionais e, ultimamente, dos grandes especuladores internacionais;
- Em Lagos, há uma carência grave de habitações para viver, em particular para as famílias de fracos rendimentos, para os jovens casais que querem constituir família, ou mesmo para profissionais em trânsito, como médicos ou professores, enfraquecendo o próprio desenvolvimento económico ou a prestação de serviços públicos;
- Que as políticas públicas de habitação de âmbito municipal, só respondem muito deficientemente às carências detetadas. Mostrando-se pouco ambiciosas,

vocacionadas para o assistencialismo e incapazes de mitigar os efeitos especulativos do mercado ou a gentrificação do casco urbano intramuros.

**A Assembleia Municipal de Lagos insta a Câmara Municipal de Lagos a aprofundar uma nova geração de políticas de habitação, tendo em conta a necessidade de:**

- Implementação urgente da Lei de Bases da Habitação (LBH), recentemente aprovada na Assembleia da República. A habitação está consagrada na Constituição da República como um direito fundamental, é um pilar do estado social. Segundo a Lei de Bases, “o Estado é o garante do direito à habitação”, indicando que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;
- Apoiar a LBH, no direito à habitação para todos, devendo o Estado e as Autarquias investir na construção e reabilitação de habitações para arrendamento acessível:
- Aproveitar ao máximo as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na construção de habitação social, na habitação para arrendamento acessível e na recuperação e reabilitação das casas situadas nas zonas históricas;
- De acordo com a LBH, criar subsídios para os cidadãos que não tenham condições de aceder ao mercado privado de habitação, para os jovens, para famílias monoparentais ou numerosas em situação de especial vulnerabilidade económica;
- Estabelecer “medidas de proteção especial” para jovens, cidadãos portadores de deficiência, pessoas idosas e famílias com menores, monoparentais ou numerosas e ainda “proteções adicionais” para os sem-abrigo, menores vítimas de abandono ou maus-tratos, vítimas de violência doméstica, de discriminação ou marginalização habitacional;
- Tomar medidas de proteção em situações de despejo para os cidadãos ou famílias, assim como garantir o cumprimento de outras medidas preconizadas pela Lei de Bases de Habitação;

- Reforçar os incentivos para fomentar o arrendamento estável e de longa duração;
- Conceder apoios aos senhorios de baixos rendimentos no arrendamento da casa no âmbito da manutenção dos contratos e das rendas para pessoas com dificuldades económicas, idade superior a 65 anos ou incapacidade superior a 60%;
- Garantir que as novas urbanizações prevejam uma quota para habitação a preços controlados e/ou um programa de habitação social;
- Regular o alojamento local, procurando distinguir entre o alojamento para negócios de arrendamento e o de complemento ao rendimento familiar (uma das formas de combate ao alojamento local é limitar o número de licenças por pessoa/empresa e edifício); e estabelecer o número máximo de licenças de alojamento local para cada rua/empreendimento e a urgente redefinição do impacto no espaço público.

Lagos, 21 de fevereiro de 2022

O deputado Municipal pelo BE  
José Santos